



ASSUNTO
ELIMINAÇÃO DE GRAVAME DE PASSAGEM DE PEDESTRES

HOMOLOGO

Em 22/11/2012

Jose Fortunati
José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/11/2012, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A eliminação do gravame de Passagem de Pedestres, situada no quarteirão formado pela Rua Concorde, Rua Mal. José Machado Lopes, Rua Henrique Scliar e Rua Zeev Jabotinski, na MZ 03, UEU 098, conforme mostra o mapa cadastral 2 anexo.

Ricardo Gothe
Ricardo Gothe
Presidente

Conselheiro Relator
Conselheiro Relator

<i>[Signature]</i>	UFRGS	<i>[Signature]</i>	ASBEA	<i>[Signature]</i>	RP1
<i>[Signature]</i>	METROPLAN	<i>[Signature]</i>	AGADIE	<i>[Signature]</i>	RP2
<i>[Signature]</i>	DEM HAB	<i>[Signature]</i>	ABES	<i>[Signature]</i>	RP 3
<i>[Signature]</i>	EPTC	<i>[Signature]</i>	IUA	<i>[Signature]</i>	RP 4
<i>[Signature]</i>	GP	<i>[Signature]</i>	OAB	<i>[Signature]</i>	RP 5
<i>[Signature]</i>	SPM	<i>[Signature]</i>	SINDUSCON	<i>[Signature]</i>	RP 6
<i>[Signature]</i>	SMGAE	<i>[Signature]</i>	IAB	<i>[Signature]</i>	RP 7
<i>[Signature]</i>	SMOV	<i>[Signature]</i>	STICC	<i>[Signature]</i>	RP 8
<i>[Signature]</i>	SMAM	<i>[Signature]</i>	SERGS	<i>[Signature]</i>	OCDUA



ASSUNTO
ELIMINAÇÃO DE GRAVAME DE PASSAGEM DE PEDESTRES

JUSTIFICATIVA

A passagem de pedestres em análise encontra-se parcialmente gravada no PDDUA pois o seu prolongamento definido pelo Loteamento Parque do Arvoredo foi eliminado tendo em vista a sua alienação. Desta forma o trecho restante da Passagem de Pedestres, originado por resolução, não definiu mais nenhuma ligação importante entre as vias do entorno podendo ser eliminada.

A presente Resolução teve origem no Expediente nº 002.072721.12.0

Ricardo Gothe
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RELATOR

